LEI Nº 562, DE 07 DE ABRIL DE 2005.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A FUNDAÇÃO MONSENHOR ERNESTO CAVICCHIOLI".

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Fundação Monsenhor Ernesto Cavicchioli, CNPJ n.º 02.492.638/0001-12, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas(MG), em 07 de abril de 2.005.

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL